

PORTARIA Nº 441/2026

Concede férias a servidor, na
forma em que se especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **Gilson Adriano Becker** no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do CISVALE, **Considerando** a necessidade de concessão de férias ao servidor Diogo Durigon, referente aos períodos de 19/01/2022 a 18/01/2023 e 19/01/2023 a 18/01/2024; **determina** a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de férias ao servidor Diogo Durigon, Assessor Jurídico do CISVALE pelos períodos de 13 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2026 e 19 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º O gozo do período será ininterrupto, salvo em caso de urgência ou de interesse público, cujo gozo poderá ser interrompido mediante suspensão/convocação fundamentada.

Art. 3º Fica desde já autorizada à conversão do gozo de 1/3 do período em indenização pecuniária de 10 dias do período remanescente para os servidores, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Resolução nº 31/2016/CISVALE.

Art. 4º Determino ao setor de pessoal a realização dos atos necessários ao disposto na presente portaria, bem como realização dos pagamentos devidos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2026.

Gilson Adriano Becker
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):
